ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMOGENEIZADO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMOGENEIZADO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Juliana Cristina Moreira, Nutricionista;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;
- ✓ Daiana dos Reis Silva, Coordenadora do Setor de Limpeza Pública;
- ✓ Celso José de Almeida Carneiro, Coordenador da Divisão de Empreendedorismo e Inovação;
- ✓ Silvia Mendes Manoel, Líder de Gestão Administrativa de Cultura e Esporte;
- ✓ Roberto Santos de Paula, Diretor de Assistência Social;
- ✓ Daniele Helena Pivoto Brandão, Coordenadora da Divisão de Transporte.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado é fundamental para atender às diversas necessidades das secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí. Este produto é essencial para a execução de programas e serviços voltados ao bem-estar e à saúde de diferentes grupos da população, incluindo famílias vulneráveis, alunos da rede municipal de ensino, participantes da escolinha de futebol municipal e servidores públicos.

O Programa de Amparo às Famílias (Benefício Eventual) tem como objetivo oferecer suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento de leite é um componente crucial deste auxílio, garantindo que essas famílias tenham acesso a um alimento nutritivo, essencial para o desenvolvimento saudável, especialmente de crianças e idosos. A falta de acesso a alimentos básicos pode agravar as condições de vida dessas famílias, aumentando sua vulnerabilidade social e econômica.

O leite é um item fundamental na merenda escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, conforme assegurado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Este programa é um direito das crianças e visa garantir uma alimentação nutritiva, contribuindo para o desempenho escolar e o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. A ausência de leite na merenda comprometeria a qualidade nutricional das refeições, afetando negativamente a saúde e a aprendizagem dos alunos. Cabe à administração pública oferecer uma merenda escolar na forma de refeição coletiva, em horário propício, para assegurar uma melhor disposição infantil aos desafios da aprendizagem.

A atividade esportiva é extremamente importante para o desenvolvimento físico, social e mental e este desenvolvimento é imprescindível na infância e adolescência, fase onde ocorrem as principais abstrações. Deste modo, o fornecimento de leite também é destinado aos alunos da escolinha de futebol municipal, como parte do suporte nutricional oferecido para melhorar o desempenho esportivo e garantir uma alimentação equilibrada.

A Lei Municipal Nº 2.610, de 19 de agosto de 1994, que institui o programa de incentivo ao esporte determina, em seu artigo 7º, que sejam fornecidos alimentação, condução, vestuário e medicamentos aos jovens participantes do programa que sejam comprovadamente carentes. Além do mais, o fornecimento de alimentação adequada, em quantidade e qualidade, garante a reposição de energia gastas no exercício físico, além de contribuir para melhor desempenho e evitar deficiências nutricionais.

Ainda, o leite adquirido também é destinado ao desjejum e café da tarde dos servidores públicos do município, sendo esta uma medida que visa garantir uma alimentação saudável durante a jornada de trabalho.

Diante disso, fica evidente que a aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado é necessária para assegurar a continuidade dos serviços e programas mencionados, garantindo o atendimento das necessidades nutricionais de todos os beneficiários.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (*Marcar as Secretarias)*

- [ ] Secretaria Municipal de Governo
- [x] Secretaria Municipal de Educação
- [x] Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
- [ ] Procuradoria Geral do Município
- [x] Secretaria Municipal de Saúde
- [x] Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- [x] Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
- [x] Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- [x] Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- [x] Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- [x] Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A contratada deverá arcar com toda mão de obra que se aplique a carga, descarga e transporte dos produtos, não cabendo nenhum ônus ao Município além do valor estabelecido no Processo Licitatório.

6.1.2. Os produtos devem ser transportados em veículo refrigerado ou isotérmico, cujo estado de conservação e higiene devem ser perfeitos e visíveis e garantam a entrega do produto na temperatura preconizada no rótulo.

6.1.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), diariamente, após o pedido programado e realizado antecipadamente, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Secretaria de Desenvolvimento Social,** Avenida Juca Castelo, 91, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.1.4. Ressalta-se que o endereço de entrega é passível de mudança mediante aviso prévio.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE RÓTULO

6.3.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar embalagem limpa do produto, contendo obrigatória e minimamente o Registro do Rótulo no Órgão Competente, ou seja, no IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou no SIF (Serviço de Inspeção Federal) conforme a localidade da empresa produtora, a descrição do produto, a marca e o prazo de validade.

6.3.1.1. Caso o rótulo esteja ilegível em qualquer parte ou não contenha informações de marca, especificações e registro de rótulo nos órgãos competentes, a proponente será desclassificada no item.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.2. Específica:

6.2.1. Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produtos, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO

01	Aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado.

A aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado é a melhor opção para o Município de Santa Rita do Sapucaí. Esta abordagem assegura transparência, competitividade, conformidade legal, eficiência econômica e planejamento adequado. Dessa forma, é possível garantir que o leite fornecido às diversas secretarias municipais seja de qualidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A contratação de uma empresa para o fornecimento de leite pasteurizado, integral e homogeneizado é considerada a melhor solução para atender às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí. Essa decisão baseia-se em vários fatores que garantem eficiência, qualidade e regularidade no atendimento dos programas públicos que dependem deste insumo essencial.

Uma empresa especializada possui a capacidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de leite, essencial para programas como o Programa de Amparo às Famílias (Benefício Eventual), a Merenda Escolar na Rede Municipal de Ensino, a escolinha de futebol municipal e o desjejum e café da tarde dos servidores públicos. A contratação de uma empresa assegura que não haverá interrupções no fornecimento, o que é crucial para a segurança alimentar dos beneficiários e para a execução eficaz das políticas públicas.

Empresas do setor de laticínios possuem processos rigorosos de controle de qualidade e segurança alimentar. Essas empresas são obrigadas a seguir normas sanitárias e regulamentações específicas, garantindo que o leite fornecido seja de alta qualidade, pasteurizado e homogeneizado de acordo com os padrões exigidos. A contratação de uma empresa especializada minimiza o risco de contaminação ou problemas de qualidade que poderiam comprometer a saúde dos consumidores.

Empresas do setor possuem infraestrutura logística bem estabelecida, capaz de atender às necessidades de distribuição de forma eficiente e pontual. Isso inclui a capacidade de armazenamento adequado, transporte refrigerado e entregas programadas conforme as demandas das secretarias municipais. Essa infraestrutura é essencial para garantir que o leite chegue fresco e em boas condições aos pontos de consumo, independentemente das condições climáticas ou de acesso.

Diante dos argumentos apresentados, a contratação de uma empresa para o fornecimento de leite pasteurizado, integral e homogeneizado é a melhor solução para atender de forma eficaz e eficiente às necessidades dos programas municipais de Santa Rita do Sapucaí.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução compreende a aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado para atender às secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores, onde as memórias de cálculo podem ser acessadas no Anexo I.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	178.033

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R$ 868.801,04 (Oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e quatro centavos),** onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo II deste documento.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	178.033	R$ 4,88	R$ 868.801,04
					VALOR TOTAL GERAL	**R$ 868.801,04**

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;*

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de*

licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Atraso na entrega dos produtos.	Média	Alto
02	Fornecimento de produtos de baixa qualidade.	Baixa	Alto
03	Problemas logísticos no transporte.	Média	Alto
04	Desperdício de produtos por vencimento.	Baixa	Alto
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	**Atraso na entrega dos produtos.**		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	■ Alta
Danos			
Interrupção na alimentação do público alvo.			
Ações Preventivas			
Descrição		**Responsável**	
1.	Incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			

	Descrição	Responsável
1.	Manter estoque de segurança.	Gestor do contrato

Risco 02:	Produtos de baixa qualidade		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	■ Alta

Danos

Fornecimento de produto de baixa qualidade, não mantendo as características organolépticas e qualidade nutricional e microbiológica.

Ações Preventivas

	Descrição	Responsável
1.	Exigir alimentos de qualidade.	Equipe de planejamento.

Ações de Contingências

	Descrição	Responsável
1.	Substituir produtos deteriorados imediatamente.	Gestor do Contrato.

Risco 03:	Problemas logísticos no transporte		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos

Atrasos nas entregas, deterioração dos produtos.

Ações Preventivas

	Descrição	Responsável
1.	Selecionar fornecedores de logística comprovada, prever rotas alternativas.	Empresa contratada.

Ações de Contingências

	Descrição	Responsável
1.	Implementar plano de logística alternativo, contratar serviços de transporte emergencial.	Empresa contratada.

Risco 04:	Desperdício de produtos por vencimento		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos

Perda financeira, falta de produtos para os consumes.

Ações Preventivas

	Descrição	Responsável
1.	Programar pedido de acordo com histórico do consumo.	Gestor do contrato.

Ações de Contingências

	Descrição	Responsável
1.	Redistribuir produtos próximos ao vencimento.	Fiscal do contrato.

Integridade

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado para as diversas secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí visa alcançar uma série de resultados que impactam diretamente no bem-estar da população e a eficiência dos serviços públicos. A seguir, são descritos os principais resultados pretendidos com esta aquisição:

1. Garantir que os alunos da rede municipal de ensino recebam refeições saudáveis e nutritivas.
2. Melhoria no desempenho escolar e na capacidade de aprendizagem dos alunos.
3. Redução da evasão escolar e aumento da frequência.
4. Promoção de hábitos alimentares saudáveis entre as crianças e adolescentes.
5. Promoção de um ambiente de trabalho saudável e motivador.
6. Bem-estar e estabilidade dos usuários do CAPS através de uma alimentação saudável.
7. Sucesso das atividades culturais e esportivas promovidas pelo município.
8. Garantir a segurança alimentar de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

A aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí visa garantir a qualidade dos serviços prestados e promover o bem-estar da população usuária dos serviços públicos.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado para manutenção das secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí pode ter diversos impactos ambientais. A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais potenciais associados a essa iniciativa, bem como sugestões para mitigá-los.

1. Embalagens e Resíduos Sólidos

Impacto:

a) Os produtos alimentares geralmente vêm embalados em materiais plásticos, metalizados ou de difícil reciclagem, aumentando a geração de resíduos sólidos. O descarte inadequado dessas embalagens pode contribuir significativamente para a poluição ambiental, especialmente plástica.

Mitigação:

a) Preferir fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis.
b) Implementar programas de coleta seletiva e reciclagem de embalagens.
c) Sensibilizar os usuários sobre a importância do descarte correto das embalagens.

2. Desperdício de Alimentos

Impacto:

a) Produtos alimentares que não forem utilizados dentro de seu prazo de validade podem resultar em desperdício significativo, contribuindo para a geração de resíduos orgânicos.

Mitigação:

a) Implementar sistemas rigorosos de controle de estoque e validade.
b) Estabelecer programas de redistribuição de produtos próximos ao vencimento.
c) Promover campanhas de conscientização sobre a importância da redução do desperdício alimentar.

3. Poluição do Solo e da Água

Impacto:

a) O descarte inadequado de produtos alimentares vencidos ou contaminados pode poluir o solo e os recursos hídricos, afetando negativamente a flora e a fauna locais.

Mitigação:

a) Desenvolver procedimentos adequados para o descarte seguro e ambientalmente correto de produtos alimentares.
b) Implementar programas de tratamento e compostagem de resíduos orgânicos.

Embora a aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado seja crucial para a manutenção das secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí, é fundamental considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa atividade. A adoção de práticas sustentáveis na produção, transporte e descarte dos produtos, aliada à sensibilização dos usuários e servidores públicos, pode reduzir significativamente esses impactos, contribuindo para um ambiente mais sustentável.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

■ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de Julho de 2024.

Juliana Cristina Moreira
Nutricionista

Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

Daiana dos Reis Silva
Coordenadora do Setor de Limpeza Pública

Celso José de Almeida Carneiro
Coordenador da Divisão de Empreendedorismo e Inovação

Silvia Mendes Manoel
Líder de Gestão Administrativa, Cultura e Esporte

Roberto Santos de Paula
Diretor de Assistência Social

Daniele Helena Pivoto Brandão
Coordenadora da Divisão de Transporte

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Alexandre Dias Kimura
Secretário Municipal de Saúde

Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniel Paulino de Souza
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

ANEXO I – MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	70.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS			
CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	2.700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. SAÚDE	QUANT. CAPS
150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	14.000	4.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	8.600

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	704

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	600

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	8.215

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. BE	QUANT. CONS. TUTELAR	QUANT. PSB	QUANT. PSEAC	QUANT. PSEMC
150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	55.000	400	4.000	4.350	400

CODIGO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TRANSITO	QUANT. TG	QUANT. PC	QUANT. PM	QUANT. GCM
150.000.212	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa 76, de 26 de novembro de 2018. Deverá apresenta-se fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), embalados em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um) litro.	Litros	530	1.664	780	1.040	1.050

ANEXO II – MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO	Fornecedores				FORNEC. PARTICIP.	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		Anallise+	Anallise+ 2	Anallise + 3	Anallise + 4		
1	Leite pasteurizado integral homogeneizado - conforme Instrução Normativa NR 62 do Ministério da Agricultura, embalagem de 1 litro.	4,87	4,46	4,99	5,18	4	R$ 4,88

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
PREFEITURA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 130